



**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.
003/2026**

**ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA
COMERCIAL**

**CONSÓRCIO GUARÁ
VILA BELA**

COMPROMISSO RELATIVO AO SUBITEM 5.7 DO EDITAL

A empresa GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.248.271/0001-11, sediada na Rua Caraguatai 175, cidade Santo André, estado São Paulo, CEP 09.190-260, por intermédio dos seus responsáveis legais Sr(a). Miguel Soares Climaco,, portador(a) da cédula de Identidade nº 20.556.241-3 e CPF nº. 097.349.238-46 e o Sr(a) Manoel Soares Climaco, portador(a) da cédula de Identidade nº 38.614.152-6 e CPF nº. 526.292.795-53, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante minuta ora apresentada, na forma de Anexo IX.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Santo André, 16 de julho de 2026

MIGUEL SOARES
CLIMACO:09734
923846
Assinado de forma digital
por MIGUEL SOARES
CLIMACO:09734923846
Dados: 2026.07.09 14:38:22
-03'00'
Miguel Soares Climaco
RG: 20.556.241-3 / CPF: 097.349.238-46
E-mail: contato@goianiamaua.com.br
Diretor / Goiânia Mauá Construtora Ltda

MANOEL
SOARES
CLIMACO:5
2629279553
Assinado de forma
digital por MANOEL
SOARES
CLIMACO:52629279
553
Dados: 2026.07.09
14:38:41 -03'00'

Manoel Soares Climaco
RG: 38.614.152-6/ CPF: 526.292.795-53
E-mail: manoel@goianiamaua.com.br
Diretor / Goiânia Mauá Construtora Ltda

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GOIANIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J. N.º 04.248.271/0001-11

N.I.R.C. 35216711842

MIGUEL SOARES CLIMACO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 20.556.241-3 – SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº 097.349.238-46, residente e domiciliado na cidade de Santo André – SP, na Rua Martim Afonso de Souza, 35 – Aptº 204 – Bloco B – Vila Pires – CEP 09195-230, **JOSÉ SOARES CLIMACO**, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 53.944.943-X – SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o nº 391.253.865-49, residente e domiciliado na cidade de Mauá – SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 32 – Jardim Zaira – CEP 09321-050, e, **MANOEL SOARES CLIMACO**, Brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 38.614.152-6 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o nº 526.292.795-53, residente e domiciliado na cidade de Mauá – SP, na Av. Joaquim Alves de Oliveira, 163 – Jardim Zaira – CEP 09321-220, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de “**GOIANIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Santo André – SP, na Rua Caraguatai, 175 – Vila Pinheirinho – CEP 09190-260, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35.216.711.842 em sessão de 10/01/2001, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas sob o nº 16.064/01-0 em sessão de 23/01/2001, 100.273/03-8 em sessão de 30/06/2003, 61.100/05-5 em sessão de 15/02/2005, nº 302.873/08-9 em sessão de 17/10/2008, nº 26.221/10-0 em sessão de 21/01/2010, 233.901/11-5 em sessão de 17/06/2011, 510.390/16-0 em sessão de 08/12/2016, 480.298/18-0 em sessão de 19/10/2018, 419.188/19-8 em sessão de 22/08/2019, e, 294.580/20-7 em sessão de 26/08/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 04.248.271/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) – Altera-se, nesta data, o estado civil e endereço do sócio **MIGUEL SOARES CLIMACO**, de casado em Regime de Comunhão parcial de bens, para Divorciado, e de residente e domiciliado na cidade de Santo André – SP, na Rua Martim Afonso de Souza, 35 – Aptº 204 – Bloco B – Vila Pires – CEP 09195-230, para residente e domiciliado na cidade de Mauá – SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 32 – Jardim Zaira – CEP 09321-050.

2ª) – À vista da modificação ocorrida, a empresa Consolida seu contrato social, ficando com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial **GOIANIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA.**

SEGUNDA: - A sociedade tem a sua sede na cidade de Santo André – SP, na Rua Caraguatai, 175 – Vila Pinheirinho – CEP 09190-260.

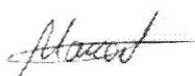
TERCEIRA: - O objeto social é:-



1. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
2. Locação de máquinas, veículos de passageiros e utilitários, caminhões e equipamentos em geral;
3. Limpeza pública, tais como varrição manual, mecanizada, capina, roçada, poda de galhos, limpeza de boca de lobo, ramais e galerias;
4. Leitura de hidrômetros;
5. Serviços de terraplenagem;
6. Serviços de instalação de estruturas metálicas;
7. Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, muros de arrimo, proteção de encostas;
8. Obras de Urbanização; asfaltamento e pavimentação;
9. Coleta de Resíduos não-perigosos.

QUARTA: - O capital social de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), dividido em 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente, subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- a) R\$ 1.011.000,00 (hum milhão e onze mil reais) em moeda corrente nacional do País;
- b) R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalmente integralizado, através de conferência de bens descritos a seguir: -
 - b.1) Um terreno com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), constituído pelo lote 29 (vinte e nove) da quadra 08 (oito) da 2ª Secção do "Sítio Bocaina", situado no perímetro urbano do município e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Eduardo Prado, inscrito no Cadastro Fiscal da Prefeitura de Mauá sob o n. 02.035.019, inscrito no Cartório do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, sob o nº de Matrícula 31.862 livro nº 02, de propriedade dos sócios MIGUEL SOARES CLIMACO, casado com JOSILENE DE OLIVEIRA LEITE CLIMACO, portadora da Cédula de Identidade RG 46.583.741-4 e inscrita no CPF sob o n. 381.896.198-02, JOSÉ SOARES CLIMACO, casado com ELITA RODRIGUES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 37.495.665-0 e inscrita no CPF sob o n. 554.203.895-68, e, MANOEL SOARES CLIMACO, casado com MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG 07643444-39 e inscrita no CPF sob o n. 745.865.805-34, na proporção de 1/3 cada um, integralizado pelo valor contábil de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
 - b.2) Um terreno com área de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), constituído pela metade do lote 30 (trinta) da quadra 08 (oito) da 2ª Secção do "Sítio Bocaina", situado no perímetro urbano do município e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Eduardo Prado, inscrito no Cadastro Fiscal da Prefeitura de Mauá sob o n. 02.035.050, inscrito no Cartório do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, sob o nº de Matrícula 42.365 livro nº 02, de propriedade dos sócios MIGUEL SOARES CLIMACO, casado com JOSILENE DE OLIVEIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG 46.583.741-4 e inscrita no CPF sob o n. 381.896.198-02, JOSÉ SOARES CLIMACO, casado com ELITA RODRIGUES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 37.495.665-0 e inscrita no CPF sob o n. 554.203.895-68, e, MANOEL SOARES CLIMACO, casado com MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG 07643444-39 e inscrita



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADILSON GLEBER FINCO, em sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 11:11:21 GMT-03:00, CNS: 12.631-8 - TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

no CPF sob o n. 745.865.805-34, na proporção de 1/3 cada um, integralizado pelo valor contábil de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

c) R\$ 1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais), totalmente integralizado em reservas de lucros acumulados.

Assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor
MIGUEL SOARES CLIMACO	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
JOSÉ SOARES CLIMACO	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
MANOEL SOARES CLIMACO	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
TOTAL	3.300.000	R\$ 3.300.000,00

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: - A administração da sociedade caberá a **TODOS OS SÓCIOS**, com os poderes para superintender as atividades sociais, traçar fazer executar planos para a expansão, administrar a sociedade e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, obter empréstimos bancários, assinar cheques, notas promissórias e letras de câmbio, prestar fiança em processos administrativos, outorgar procurações a terceiros e liquidar a sociedade distribuindo entre os sócios o resultado da liquidação de acordo com o total de quotas de cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: - Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados conjuntamente de dois em dois, e as deliberações serão de comum acordo.

Parágrafo Segundo: - Nas transações que envolvam negócios com imóveis, será sempre exigida a assinatura de todos os sócios.

DITAVA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.









NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

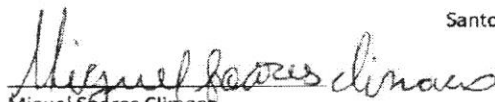
Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

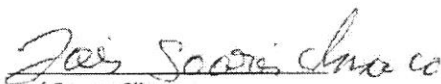
DÉCIMA-TERCEIRA: - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

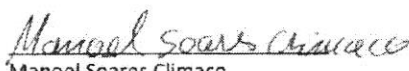
DÉCIMA-QUARTA: - Fica eleito o foro Santo André – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

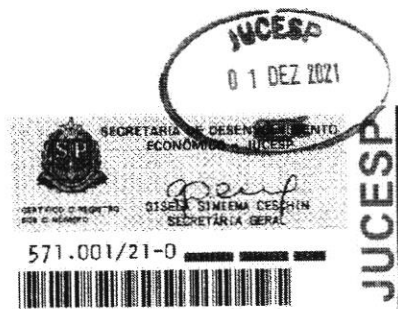
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santo André – SP, 24 de Novembro de 2021


Miguel Soares Climaco
RG: 20.556.241-3 - SSP/SP


José Soares Climaco
RG: 53.944.943-X - SSP/SP

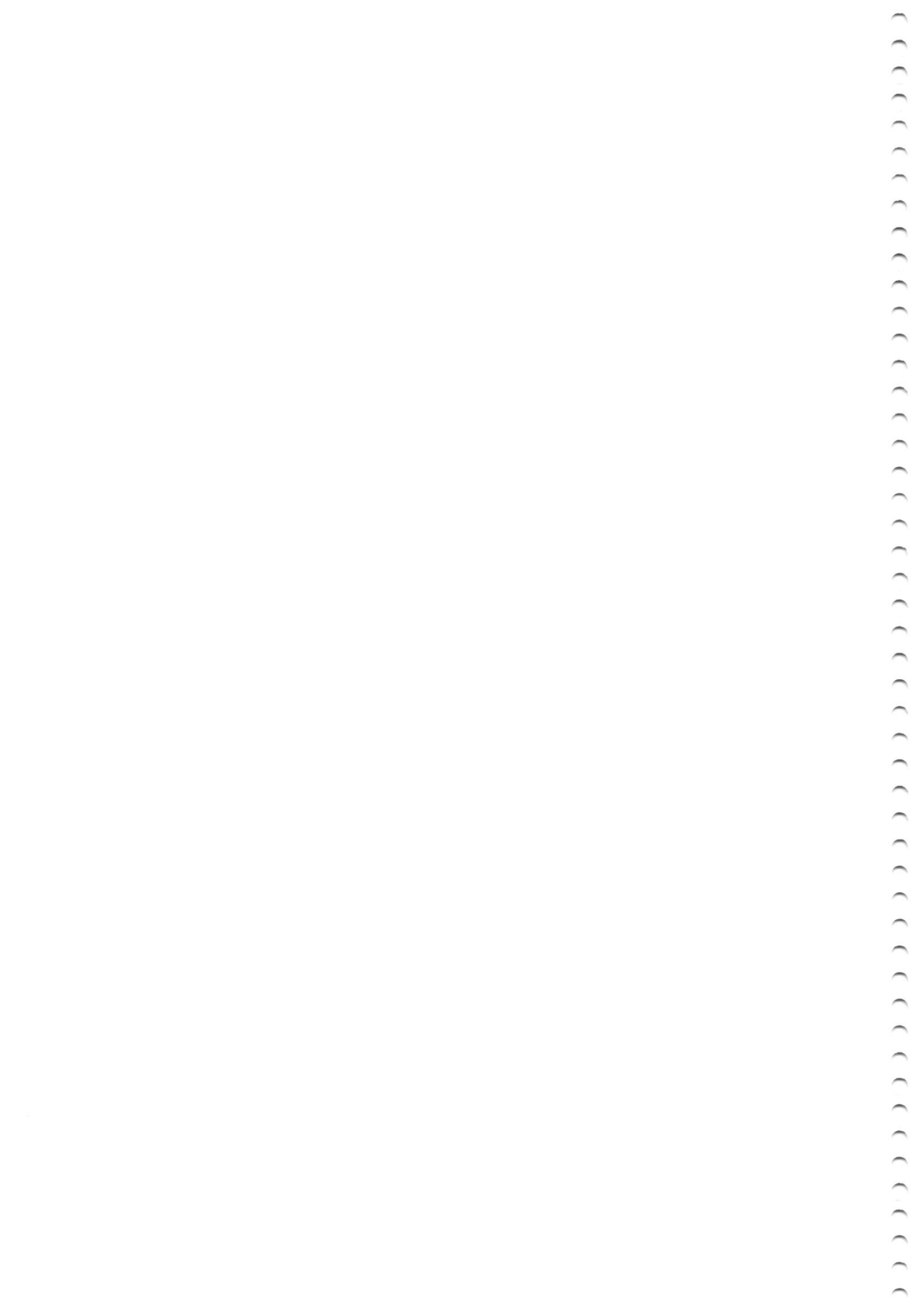

Manoel Soares Climaco
RG: 38.614.152-6 - SS













ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/07/2026 13:49:56 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 6aec769-dirty

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DeclaraÃ§Ãµes.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

3cd73ae80e75dc6b72d630f9724cfbcab0daff7430194ad23ce438aa855416ca

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 10

Quantidade de assinaturas ancoradas: 10

CN=MIGUEL SOARES CLIMACO:***349238**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MIGUEL SOARES CLIMACO:***349238**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.349.238-**

Informações da assinatura

Assinante: CN=MIGUEL SOARES CLIMACO:***349238**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.349.238-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 09/07/2026 14:38:22 BRT

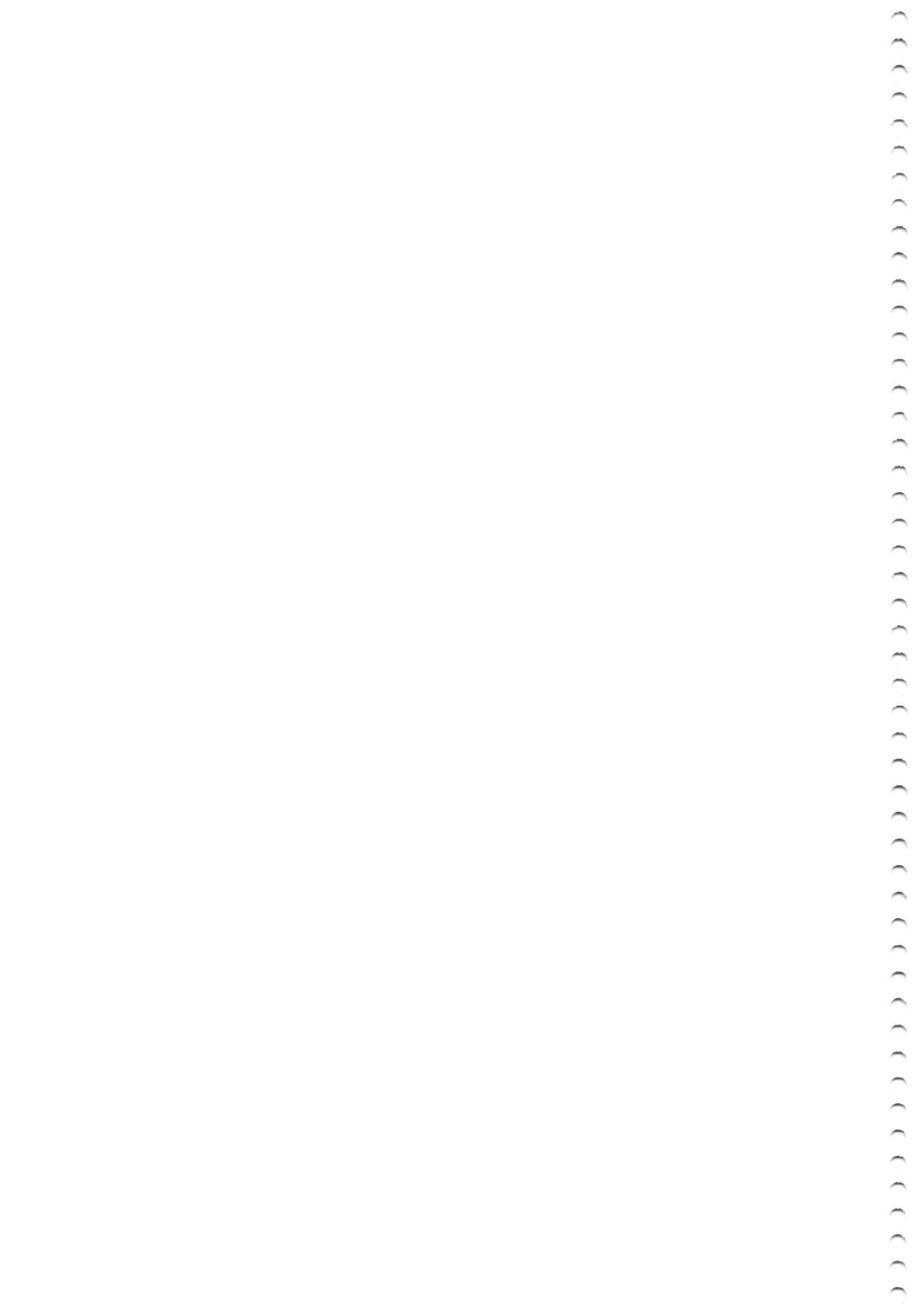
Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados





CN=MIGUEL SOARES CLIMACO:09734923846, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscador: Offline

Assinatura: True

Emissor: CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/01/2026 08:13:53 BRT

Aprovado até: 20/01/2027 08:13:53 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscador: Offline

Assinatura: True

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

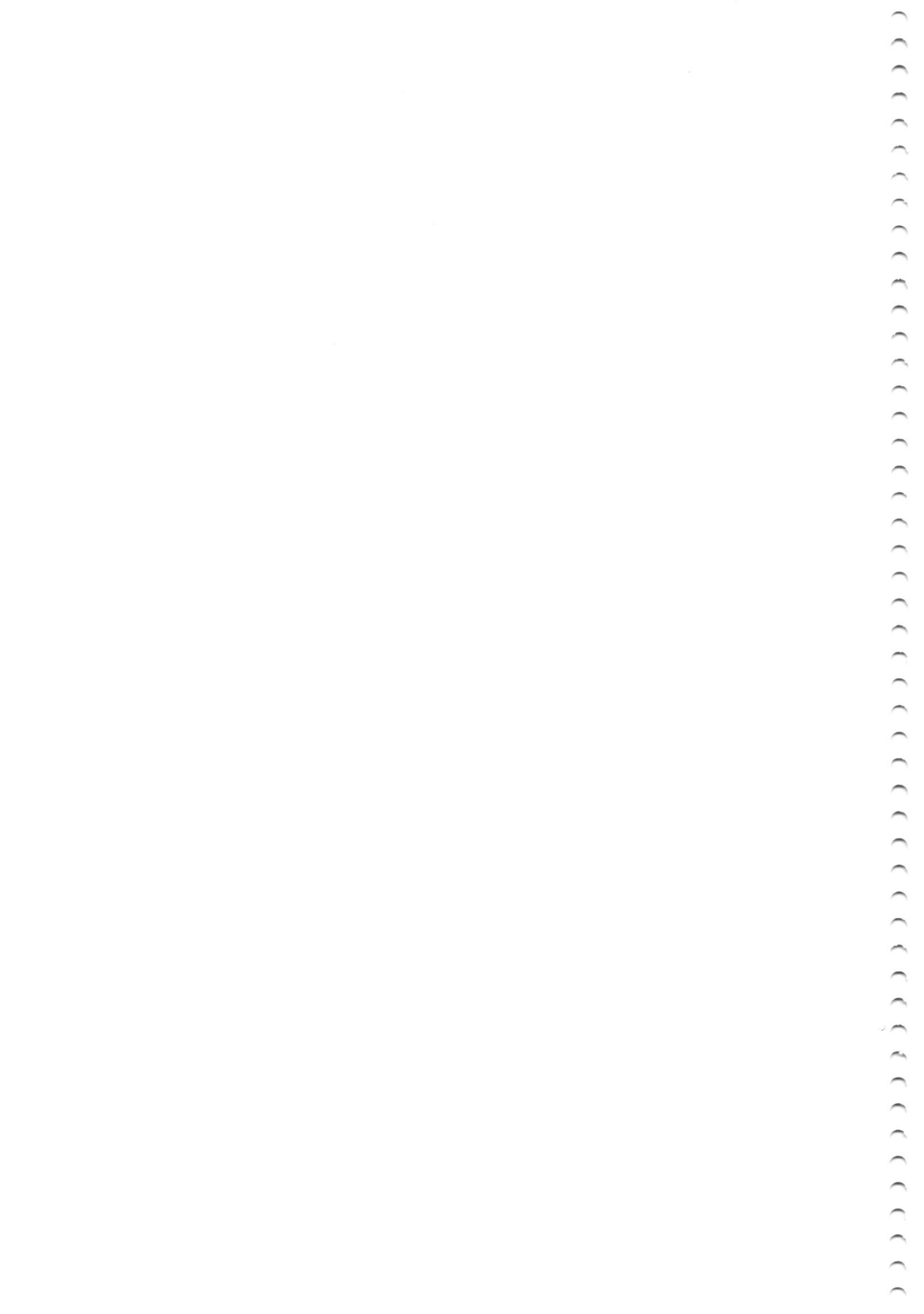
Data de emissão: 20/12/2016 15:36:17 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:36:17 BRT

B

✓

✓



Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valio

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valio

Atributos Opcionais

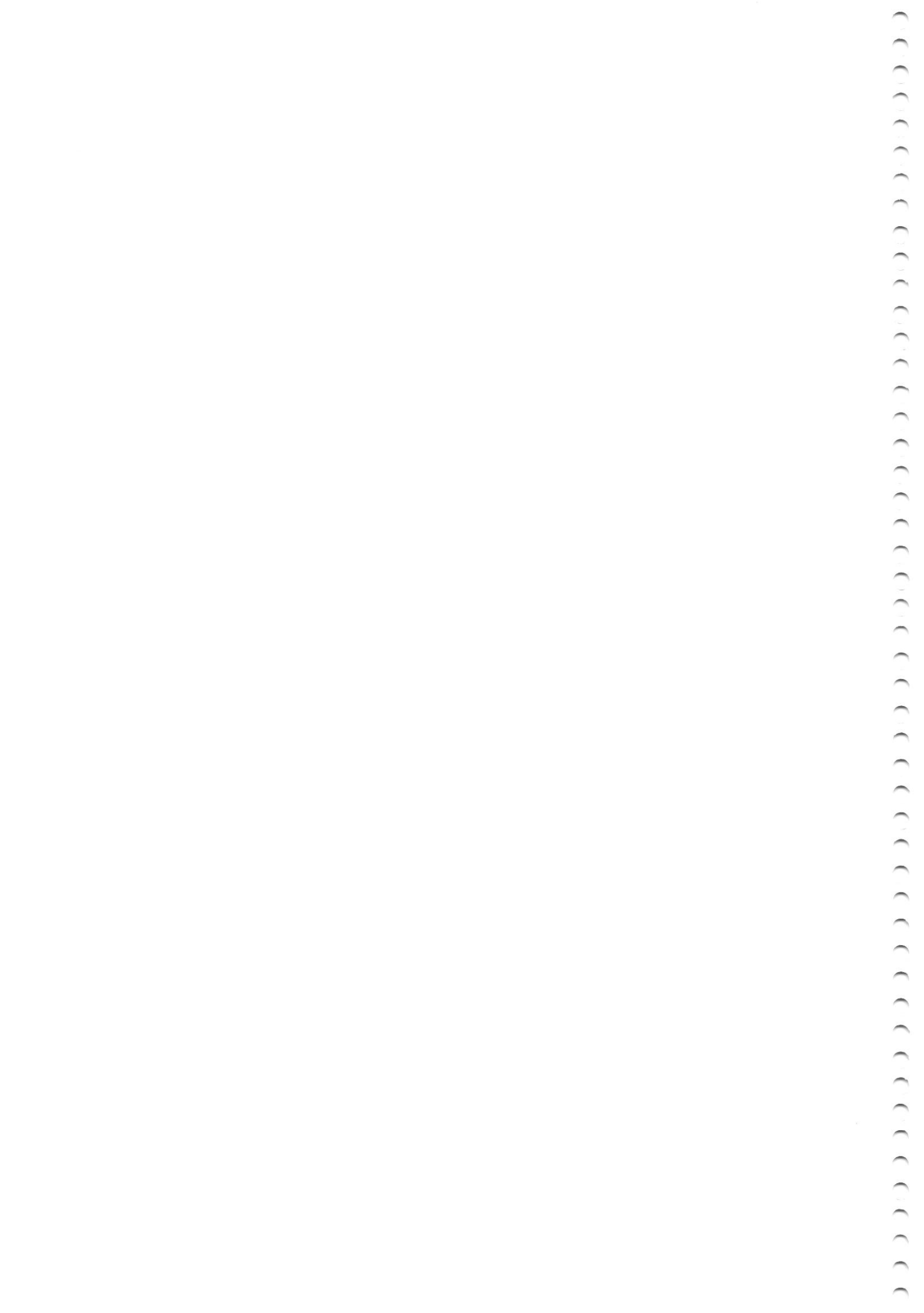
Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=MANOEL SOARES CLIMACO:***292795**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=MANOEL SOARES CLIMACO:***292795**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR





Informações da assinatura

Assinante: CN=MANOEL SOARES CLIMACO:***292795**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.292.795-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 09/07/2026 14:38:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=MANOEL SOARES CLIMACO:52629279553, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=01487684000160,
OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: Inú

Emissor: CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/05/2026 09:08:13 BRT

Aprovado até: 18/05/2027 09:08:13 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SINCOR RFB G5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

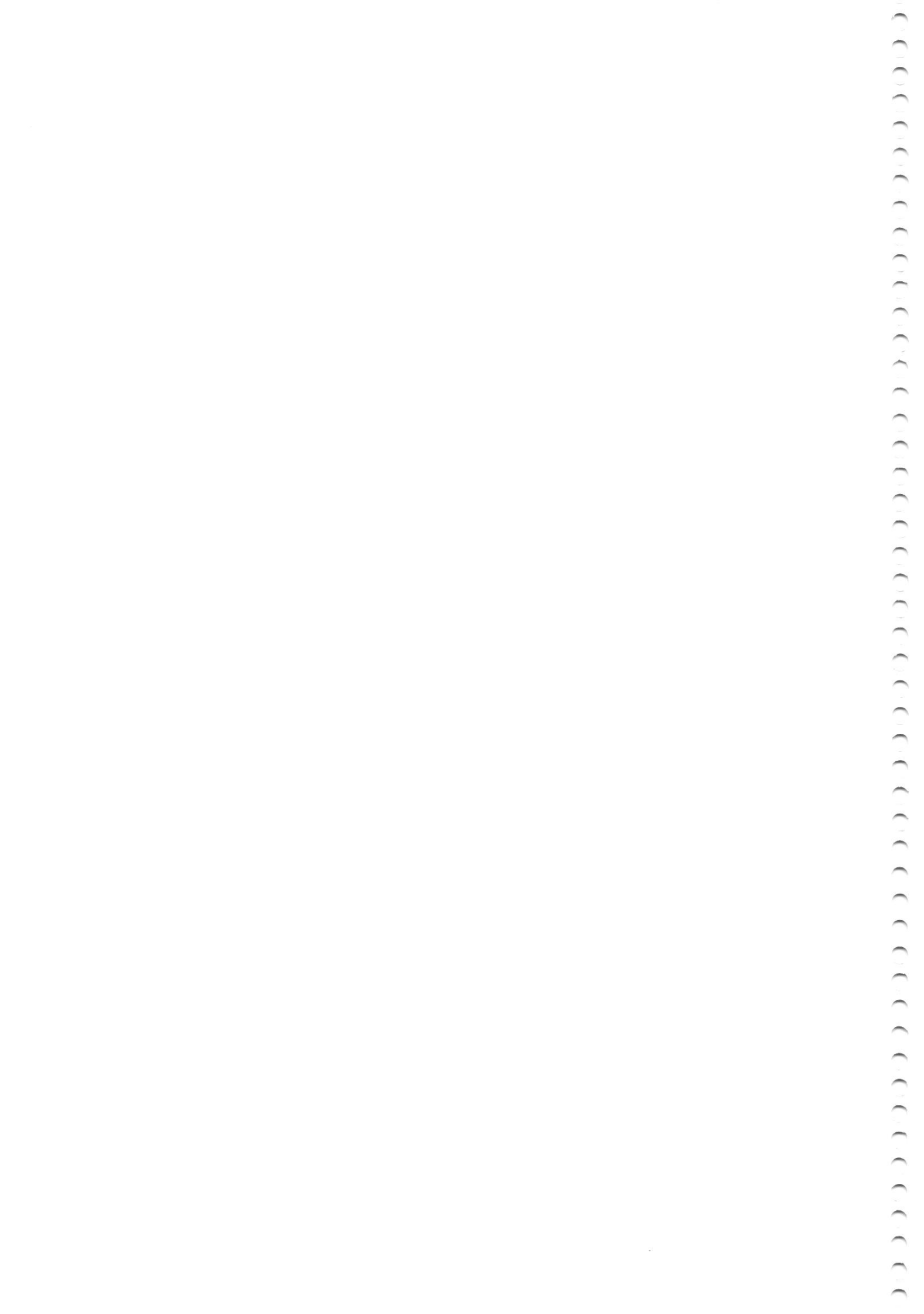
Assinatura: Inú

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/12/2016 15:36:17 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:36:17 BRT





Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

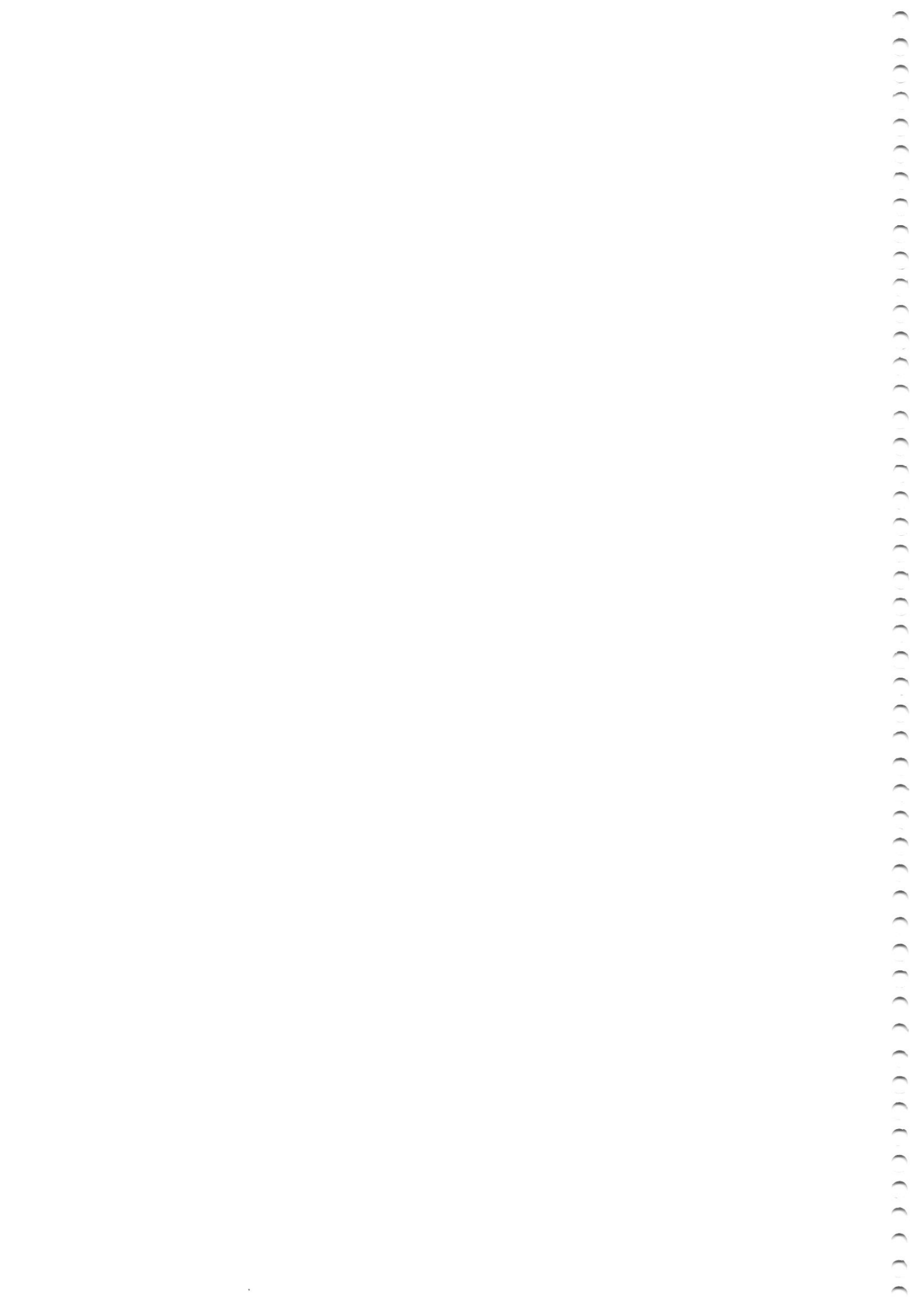
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT





Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Expirado (LCR): false

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

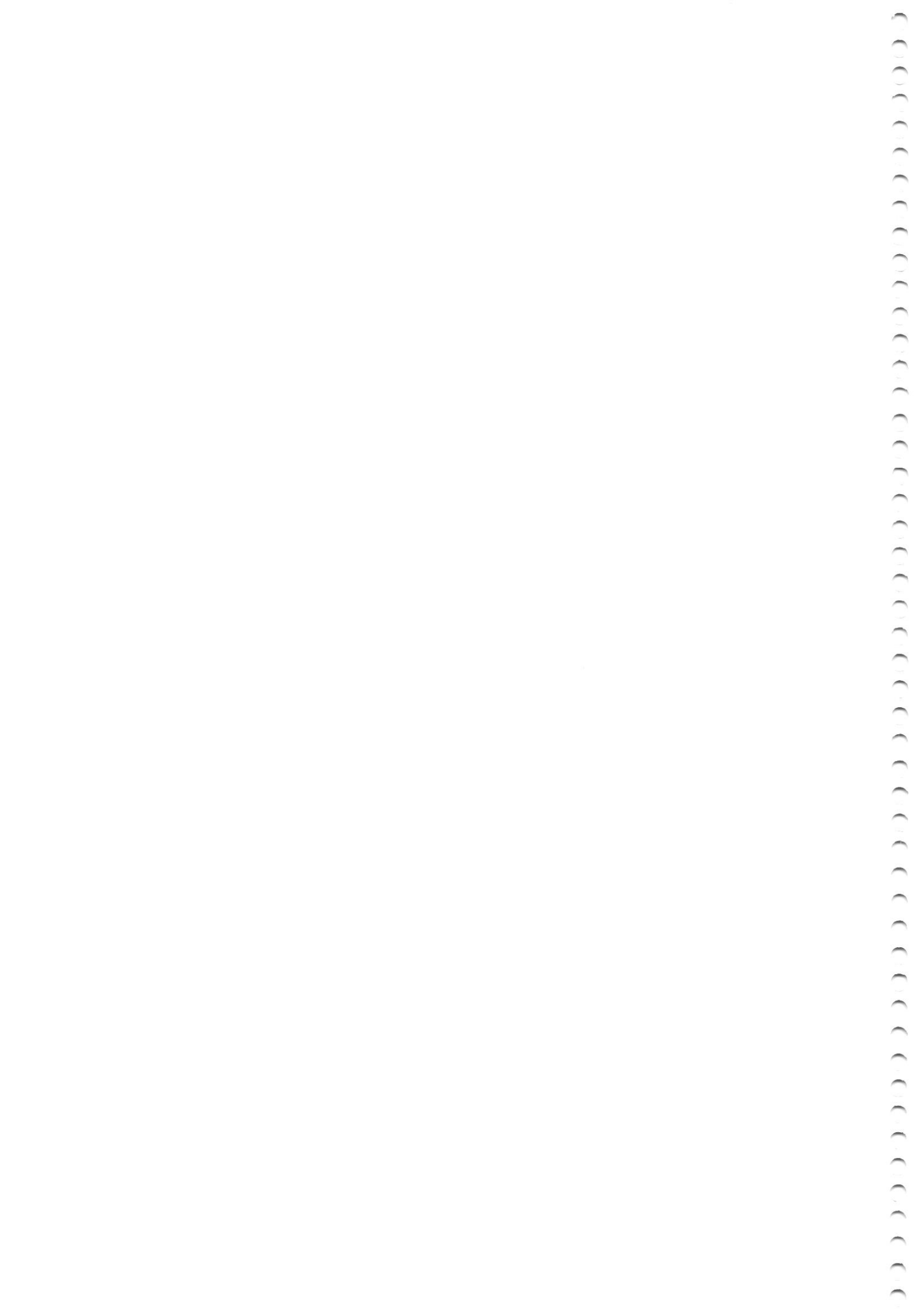
Corretude: Valid

Atributos opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid





COMPROMISSO RELATIVO AO SUBITEM 5.7 DO EDITAL

A empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.324.043/0001-50 e Insc. Estadual 241.102.964.119, sediada na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº. 208 – Conj. 05 no Bairro Jordanésia na cidade de CAJAMAR / SP, CEP.: 07776-430, por intermédio do seu procurador Sr(a). Eduardo Augusto Braga Stroka, portador(a) da cédula de Identidade nº 48.787.543-6 e CPF nº. 428.279.878-56, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante minuta ora apresentada, na forma de Anexo IX.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cajamar, 16 de julho de 2026

EDUARDO
AUGUSTO BRAGA
STROKA:428279878
56

Assinado de forma digital por
EDUARDO AUGUSTO BRAGA
STROKA:42827987856
Dados: 2026.07.15 08:49:57
-03'00'



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE o nº. **35229809081**, em sessão de 30/03/2.016, neste ato representada pelo seu Representante legal e administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X - SSP/SP**, domiciliado na Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430 e...

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de 13/08/2.013, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05-B- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X - SSP/SP**, representada conforme seu Ato Constitutivo, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de "**BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**", devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, com sede na Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. **3522798745-3** em sessão de 27/11/2.013 e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à ALTERAÇÃO de seu primitivo contrato social conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios, alterar o valor do capital social da sociedade para o valor de R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) com a subscrição e integralização de R\$ 1.909.031,00 (Um Milhão Novecentos e Nove Mil e Trinta e Um Reais) através da transferência do saldo de lucros acumulados existentes em 31.12.2023 alterando a cláusula quarta de seu primitivo contrato social que passa a ter a seguinte redação: : O Capital Social da sociedade é de R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) totalmente subscrito e integralizado e divididos em 8.588.896 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito mil, Oitocentos e Noventa e Seis) Quotas Sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	7.945.588	1,00	7.945.588,00	92,51
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	643.308	1,00	643.308,00	7,49
TOTAL =>	8.588.896		8.588.896,00	100,00

Paulo Sérgio da Oliveira
OAB/SP 116.780

Página 1 de 5



Parágrafo Único: "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do seu Contrato Social Primitivo, que não colidam com a presente Alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as Alterações havidas na Sociedade, resolvem os Sócios consolidarem o seu Contrato Social com o fito de acomodar todas as Alterações ocorridas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE o nº. **35229809081**, em sessão de 30/03/2.016, neste ato representada pelo seu Representante legal e administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, domiciliado na **Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430 e..**

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada **Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05-B- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430**, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, tem entre si avençado a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, com seu Contrato Social Primitivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2.013**, que se rege pelas Cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social na **Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430**, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

Paulo Sérgio da Oliveira
OAB/SP 118.780

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por *Objetivos Sociais* as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodovias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras Sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de **R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **8.588.896 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito mil, Oitocentas e Noventa e Seis)** Quotas Sociais de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	7.945.588	1,00	7.945.588,00	92,51
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	643.308	1,00	643.308,00	7,49
TOTAL =>	8.588.896		8.588.896,00	100,00

Parágrafo Único: "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do Capital Social".

Paulo Sérgio da Oliveira
OAB/SP 116.790



CLÁUSULA QUINTA: A Gerência e Administração da Sociedade serão exercidas exclusiva e isoladamente pelo seu representante *não Sócio* **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade

➤ **Parágrafo Único:** A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios e Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com os preceitos da Receita Federal, valor este que será levado a débito da conta de Lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção de suas Quotas Sociais, e/ou reinvestidos na Sociedade, sempre a critério dos Sócios e na conformidade das Leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o Sócio que será indicado pelo Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os Quotistas em proporção ao número de Quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA NONA: A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do Quotista este será substituído na Sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do Quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na Sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do Quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (Doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, para a cessão e transferência total ou parcial de Quotas haverá sempre preferência dos Sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

➤ **Parágrafo Único:** Caso nenhum dos Sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas Quotas a terceiros, desde que não haja oposição de Titulares de mais de ¼ (Um Quarto) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos Sócios, em nome da Sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da Sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.789



➤ **Parágrafo Único:** É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a Sociedade.

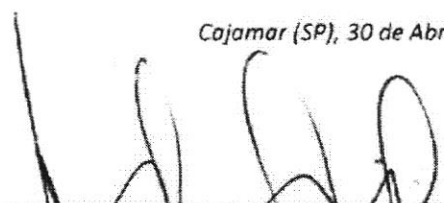
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº. 10.406/2.002, Art. Nº. 1.011, Inc. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

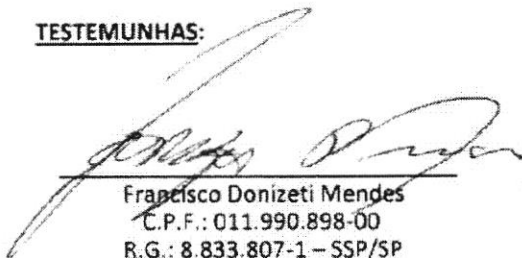
E por estarem de acordo em tudo que neste presente Instrumento Particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.

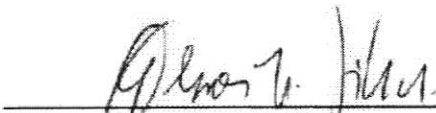
Cajamar (SP), 30 de Abril de 2.024.


NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS FABIANO DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL


MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS FABIANO DA CUNHA
TITULAR

TESTEMUNHAS:

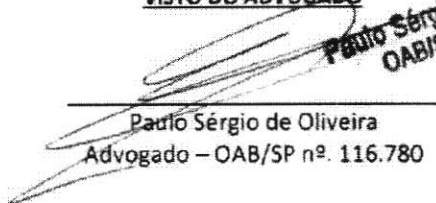

Francisco Donizeti Mendes
C.P.F.: 011.990.898-00
R.G.: 8.833.807-1 – SSP/SP

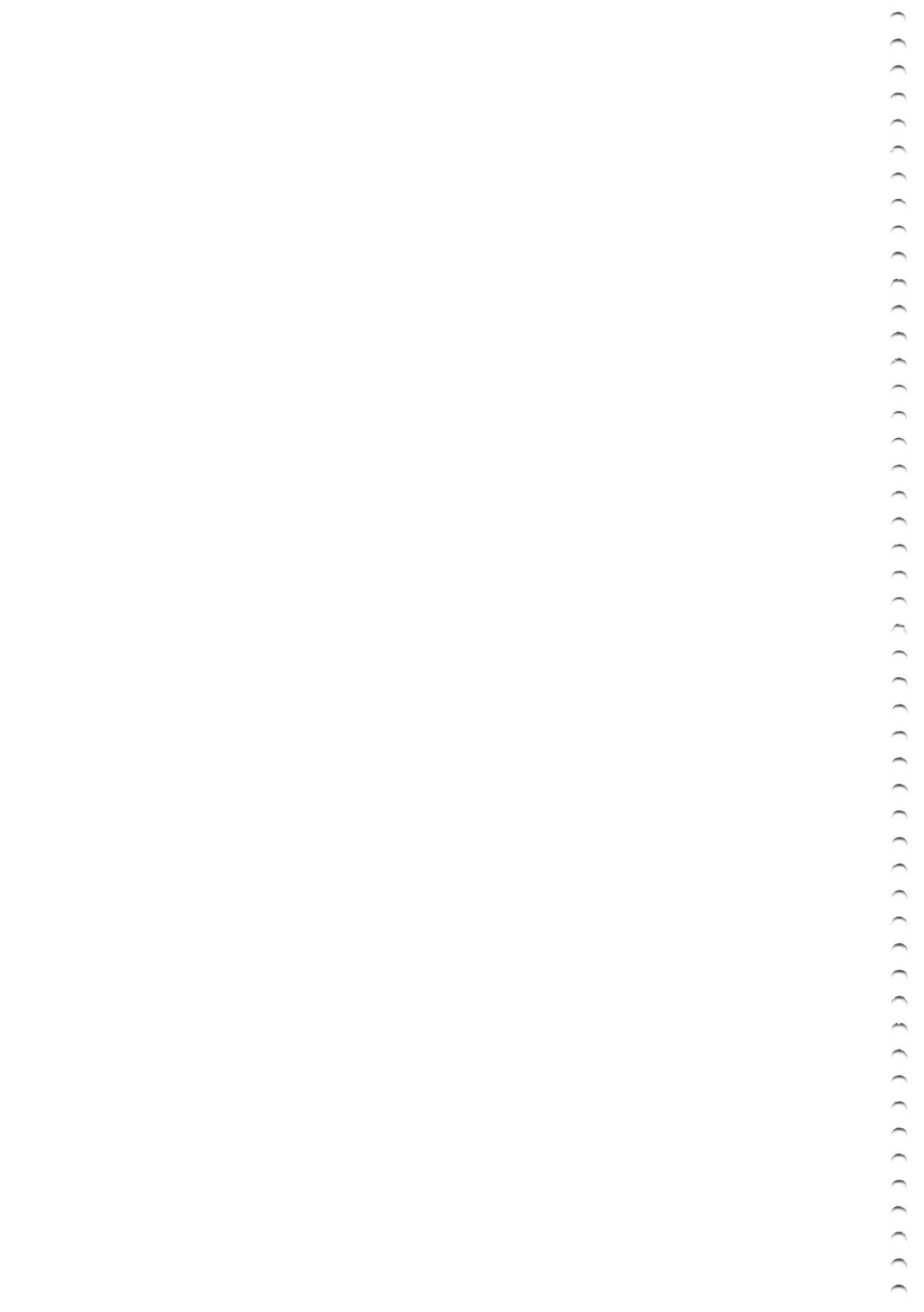

Elyson Nunes da Silva
C.P.F.: 079.101.658-70
R.G.: 19.595.889 – SSP/SP

BR INFRA
CONSTRUCOES
LTDA:193240430001
50

Assinado de forma digital
por BR INFRA CONSTRUCOES
LTDA:19324043000150
Dados: 2024.05.23 09:21:07
-03'00'

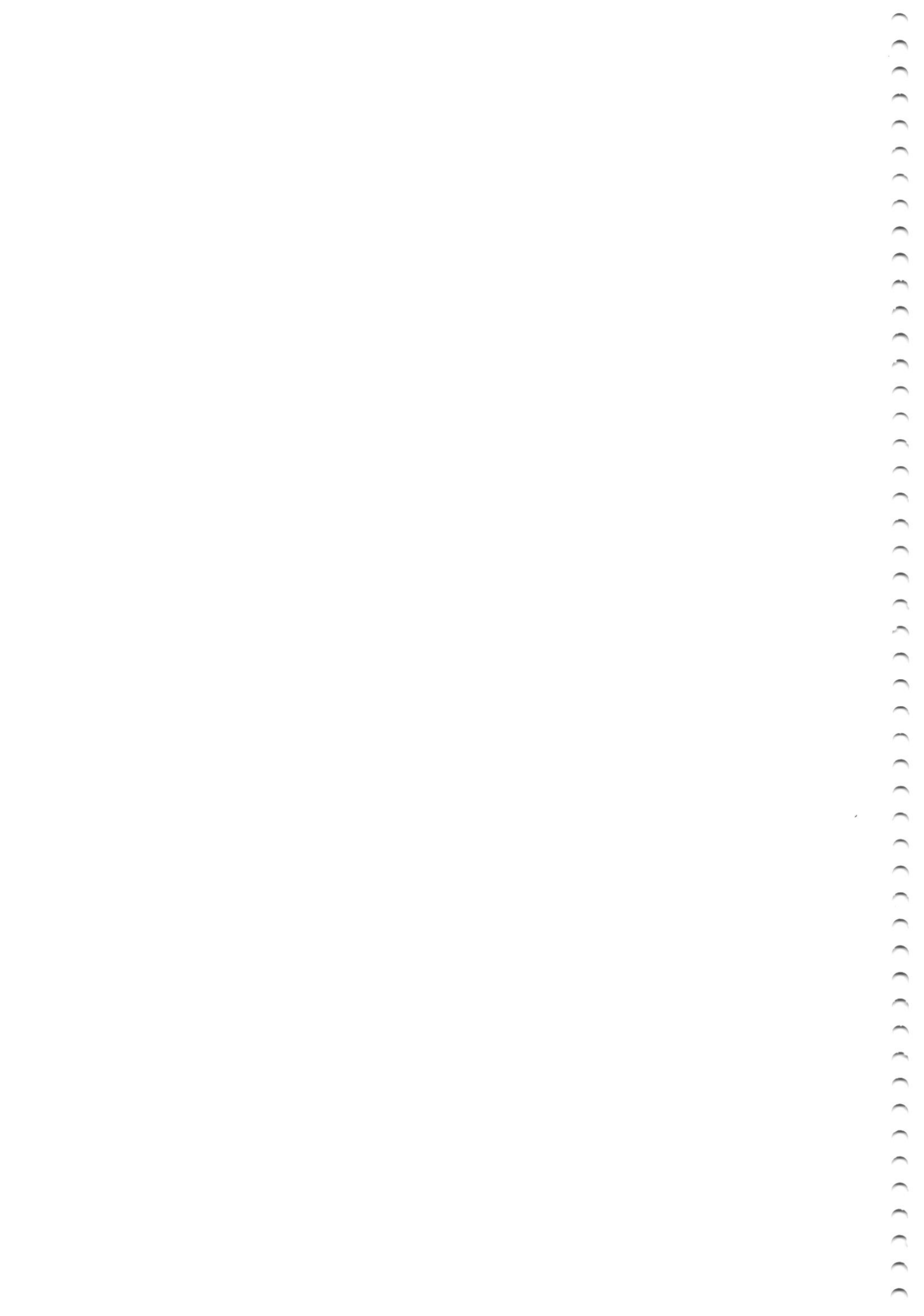
VISTO DO ADVOGADO


Paulo Sérgio de Oliveira
Advogado – OAB/SP nº. 116.780





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 28 de maio de 2024 16:07:36 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





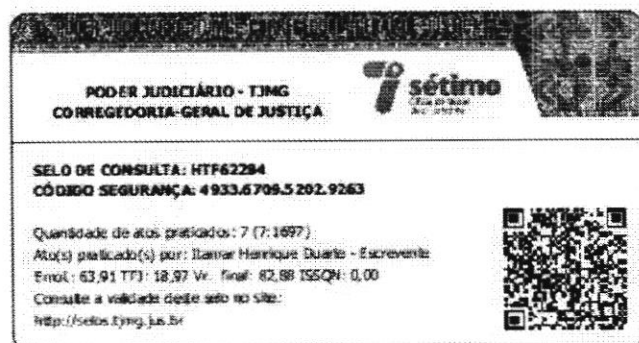
MANIFESTO

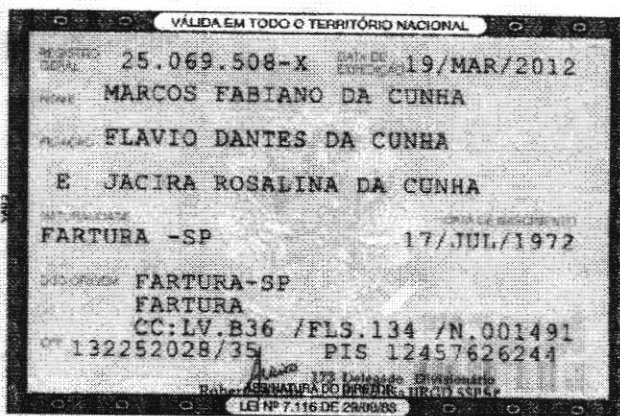
DATA: 28/05/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou-lo, Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br/oi/ConsultarDocumento> e em: <https://azevedobastos.no.br/documento/136111308205526230955>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111308205526230955-1
Data: 13/08/2020 12:58:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48558-MYMF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 • cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/10/2021 16:34:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136111308205526230955-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19f509812cacfe03b1c3f5be53ee124a5811438b5e38281a0e5a9a114efa5974a8556
950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

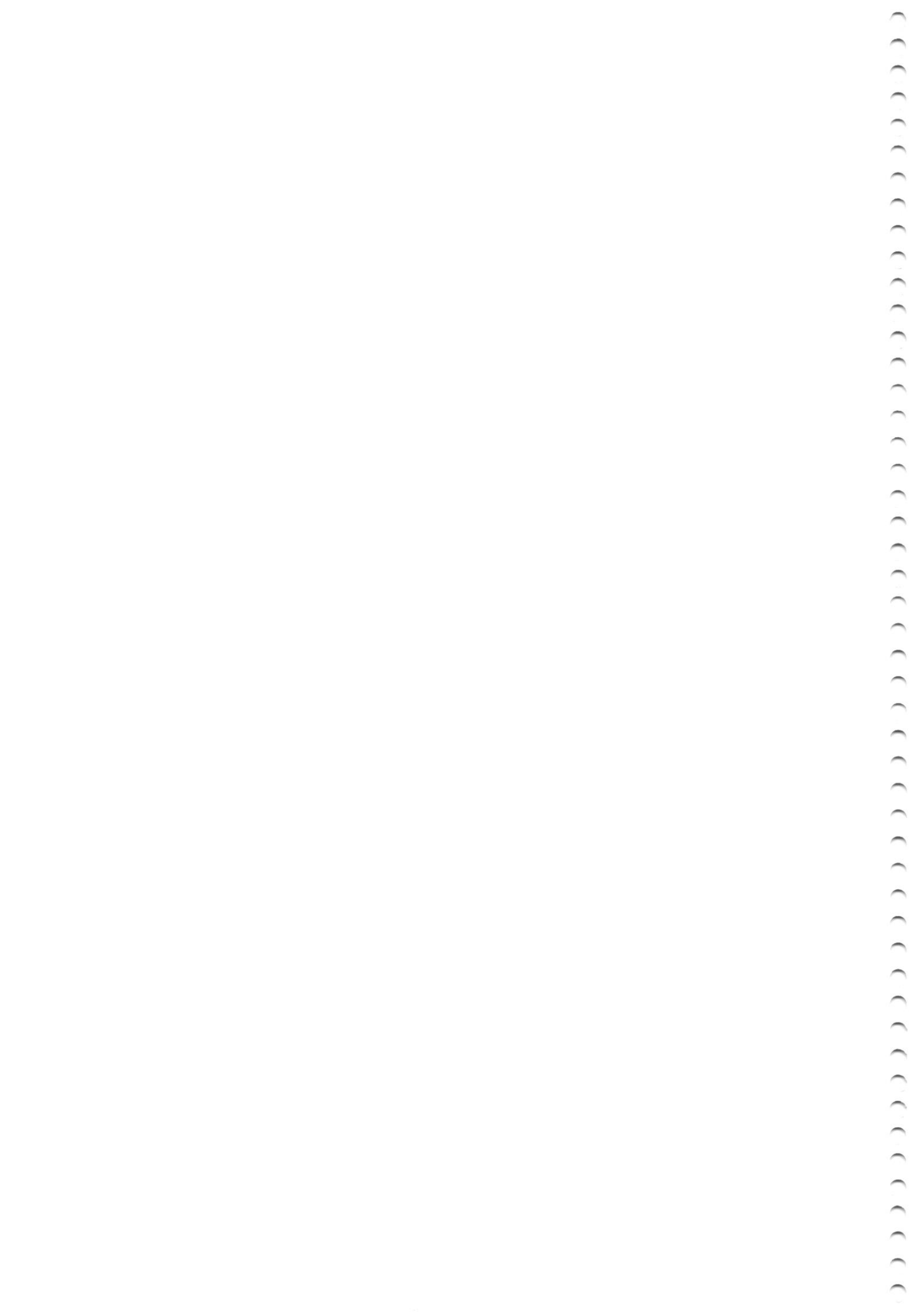
EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: BR INFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227987453	27/11/2013	05/05/2026 09:58:19
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/06/2013	19.324.043/0001-50	

CAPITAL
R\$ 8.588.896,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO	NÚMERO: 208	
BAIRRO: JORDANESIA (JORDANE)	COMPLEMENTO: CONJ 05	
MUNICÍPIO: CAJAMAR	CEP: 07776-430	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35600387584, SITUADA À AV PEDROSO DE MORAIS, 631, CJ 78, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05420-001, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 643.308,00.
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 35229809081, SITUADA À RUA TERESA MOUCO DE OLIVEIRA, 273, CJ 03, VILA MARACANA, SÃO PAULO - SP, CEP 05846-420, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.945.588,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.413.733/25-6 SESSÃO: 04/12/2025

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/12/2025. ATA DE APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE FORMACAO DE CONSORCIO ENTRE EMPRESAS CONSORCIO BARREIRA SABO FRIBURGO

NUM.DOC: 1.430.939/25-4 SESSÃO: 16/12/2025

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 12/11/2025. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA REALIZADA EM 12.11.2025 COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E APROVAR A FORMALIZACAO DE CONSORCIO ENTRE EMPRESA NO CONSORCIO AGUAS DE SAO CONCALO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ

NUM.DOC: 1.099.863/26-0 SESSÃO: 20/02/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 26/01/2026. APURACAO DE BALANCO E DISTRIBUICAO DE LUCROS E DIVIDENDOS

NUM.DOC: 1.125.240/26-0 SESSÃO: 04/03/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 13/02/2026. APROVACAO DO CONTRATO (INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSORCIO) DO CONSORCIO "CONSORCIO VILLAGIO CAMPINHO-

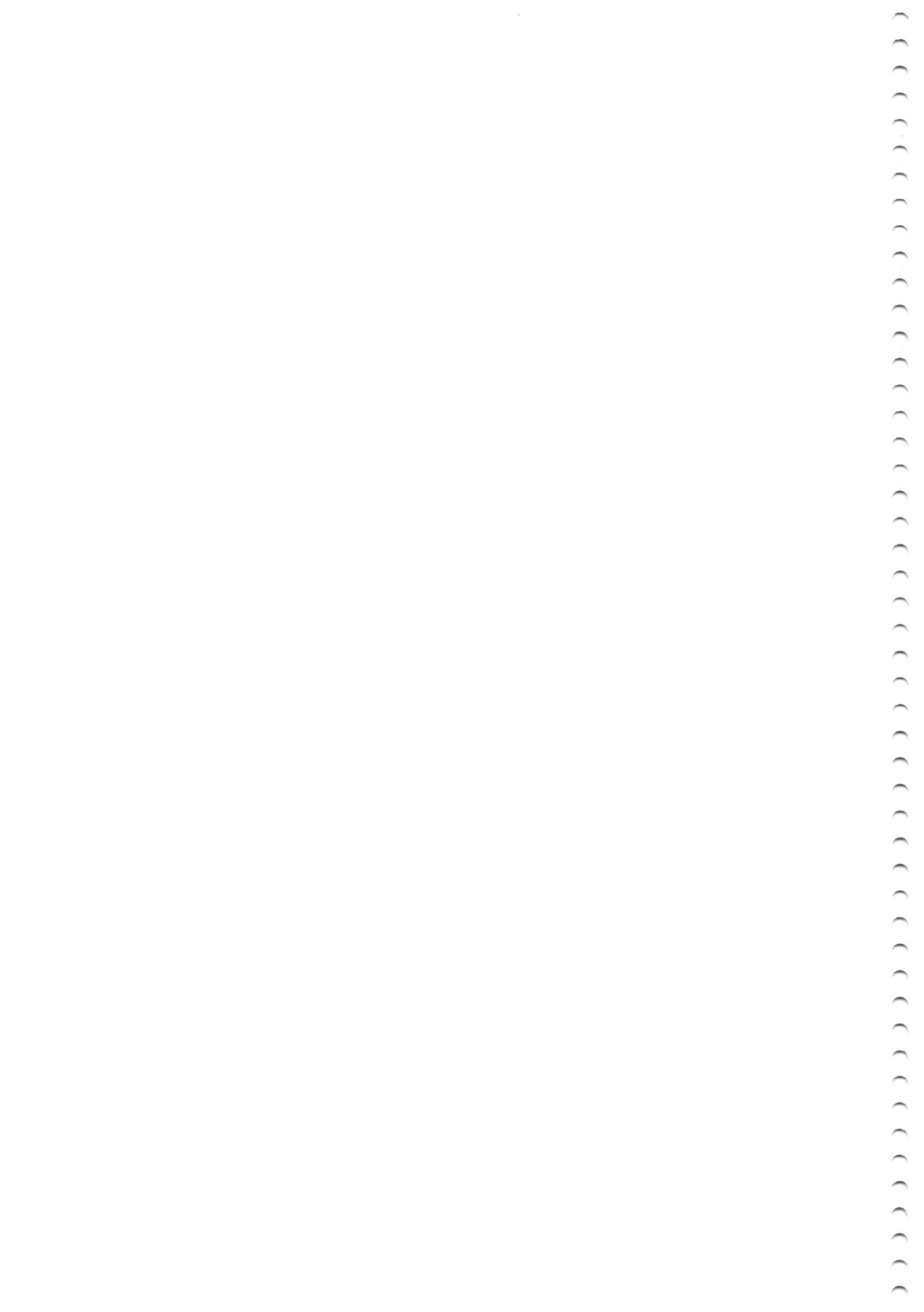
NUM.DOC: 1.166.236/26-2 SESSÃO: 24/03/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/03/2026. APROVACAO DO CONTRATO (INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSORCIO) DO CONSORCIO -CONSORCIO NEVES DRENAGEM-

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227987453
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/05/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 291133897, terça-feira, 5 de maio de 2026 às 09:58:19.



3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
SOFIA NOBREGA REATO

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Claudio Roberto Martins
Substituto da Tabeliã



LIVRO: 1673

PÁGINAS: 259/259

PROTOCOLO 206.372

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA DE ATA RETIFICATIVA

Aos 3TNS_sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste 3º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Barão de Tatuí, nº 975, Jardim Vergueiro, eu, Fabiana Aparecida Neres de Oliveira, Escrevente, faço a presente Ata Retificativa, nos termos do item 54, do capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e declara o seguinte: **I - Que na Escritura de Procuração, lavrado nestas notas, no Livro 1672, página 111/112, protocolo 206209, aos trinta e um (31) dias do mês de março do no de 2025 (dois mil e vinte e cinco), tendo como outorgante: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelos seu sócio: MARCOS FABIANO DA CUNHA e como outorgado, EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA, ambos devidamente qualificados no referido instrumento. **II - Que por lapso, constou erroneamente a denominação social da sociedade limitada, como sendo BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA, sendo o correto, BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. Os documentos referenciados nesta escritura estão arquivados nas pastas eletrônicas próprias, com número de ordem equivalente ao protocolo desta escritura de procuração.** Assim fica retificado o teor da escritura mencionada, na forma acima. - E para que produza os efeitos de correção do referido ato, lavrei a presente Ata que vai por mim e pela Substituto da Tabeliã assinada, do que dou fé. Eu, (FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA), Escrevente, a digitei e imprimi. Eu, CLAUDIO ROBERTO MARTINS, Substituto da Tabeliã, subscrevo. //==// FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA //==// CLAUDIO ROBERTO MARTINS //==//. - Traslada em seguida. - Eu (CLAUDIO ROBERTO MARTINS), Substituto da Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. //**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Claudio Roberto Martins
Substituto da Tabeliã

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; A Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Santa Casa: R\$ 0,00; Ao Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 0,00; Ao Município: R\$ 0,00; Ministério Público: R\$ 0,00; **TOTAL: R\$ 0,00**

PROTOCOLO Nº 206.372

Traslada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1132901JG0000000568394259 - R\$ 0,00



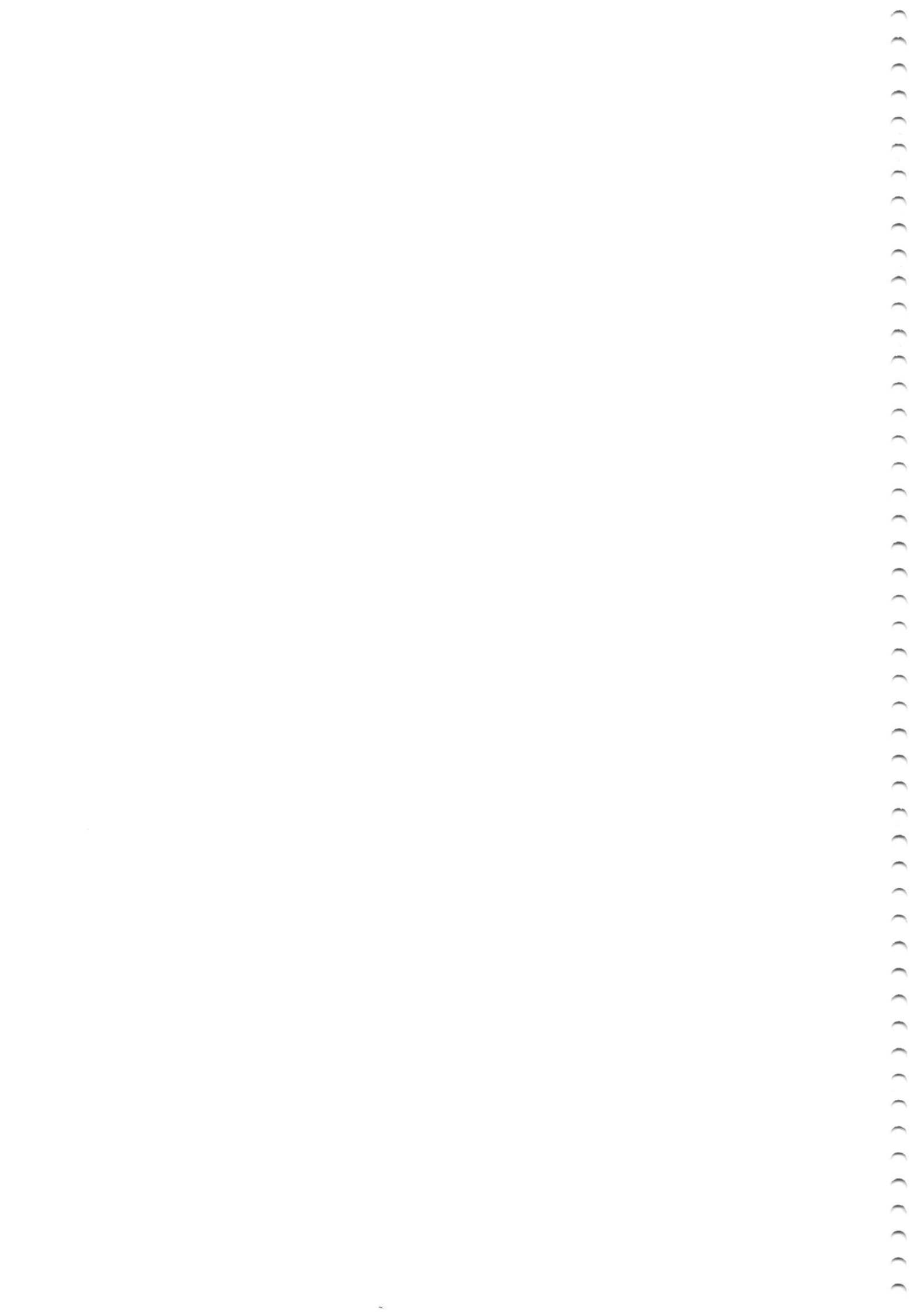
União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

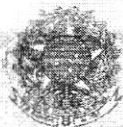


11362602150261.000222352-0

Av Barão De Tatuí, 975 Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP
Fone: 15-3331-2100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTARIADO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.





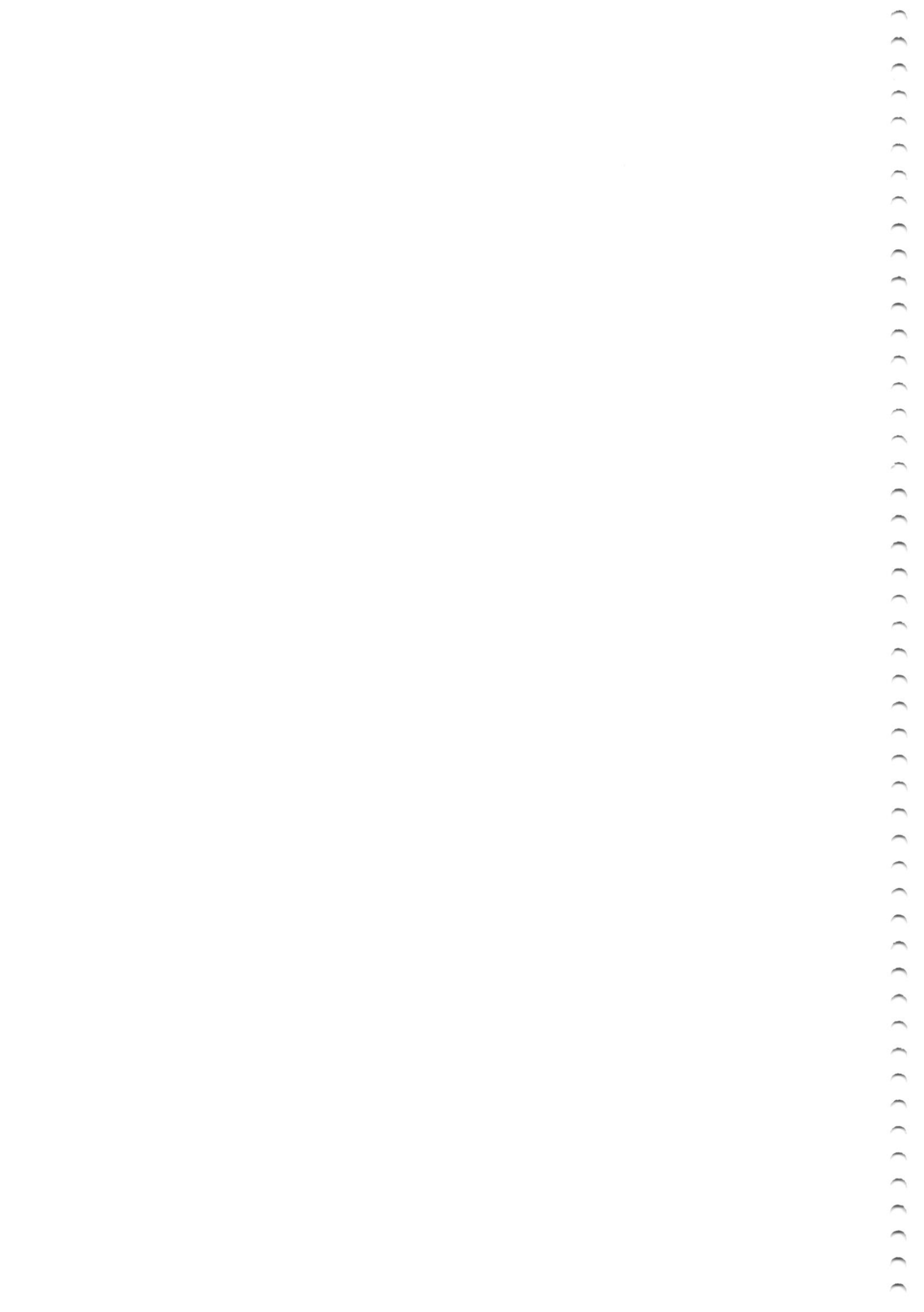
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

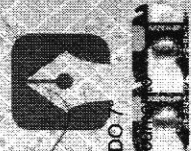
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
SOFIA NOBREGA REATO

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Toni Cassiano F. Campos
Substituto



LIVRO: 1672

PÁGINAS: 111/112

PROTOCOLO 206.209

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA

Aos (trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco), neste 3º Tabelionato de Notas, Estado de São Paulo, nesta cidade e comarca de Sorocaba, situado na Avenida Barão de Tatuí nº 975, Jardim Vergueiro, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, legalmente constituída com sede na cidade de Cajamar - SP, na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 208, Jordanesia, conjunto nº 05, CEP: 07776-430, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. **19.324.043/0001-50, NIRE 35227987453, neste ato representada pelos seu sócio: MARCOS FABIANO DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 25069508 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.252.028-35, domiciliado na cidade de Cajamar - SP, Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 208, Jordanesia, conjunto nº 05, CEP: 07776-430; de acordo com a cláusula 5ª da administração, da 10ª alteração e consolidação do seu contrato social, firmado em 30/04/2024, devidamente registrado junto a JUCESP sob o n. 203.040/24-7, em sessão do dia 16/05/2024, em conformidade com a ficha cadastral simplificada extraída através do portal eletrônico www.jucesp.fazenda.sp.gov.br, nesta presente data, conforme código de autenticidade n.º 260966638-, declarando ele administrador, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal não ter havido qualquer outra alteração nos seu contrato social, sendo assim o seu representante legal. O presente, maior e capaz, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, em razão dos documentos acima mencionados, que neste ato a parte me exibiu do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA**, portador da cédula de Identidade RG nº 48787543-SSP, inscrito no CPF sob nº 428.279.878-56, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Miguel Stefan, nº 30, apartamento nº602, Bairro Lopes de Oliveira, nesta cidade, CEP 18071297;- a quem confere poderes amplos, gerais e especiais para representar a sociedade limitada perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Coletorias, Prefeituras, INSS, Empresas Públicas, DETRAN, Delegacias, junto a Empresas Particulares e Mistas, em atos relativos à licitações com plenos poderes de decisão em todas as fases para assinar contratos e/ou aditamentos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, requerendo e assinando o que for preciso, apresentando, assinando e retirando documentos e papéis necessários, requerer importâncias devidas a Outorgante, fazer pagamentos, assinar recibos, dar e receber quitações, contratar advogados, para o que confere os poderes da cláusula "Ad-Judicia", mais os de transigir, concordar, requerer, defender os interesses da Outorgante; confere ainda, os outorgados, a possibilidade de constituir Procurador e Representante Credenciado; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento presente mandato, sendo a presente procuração válida por prazo indeterminado. **Os documentos referenciados nesta escritura estão arquivados nas pastas eletrônicas próprias, com número de ordem equivalente ao protocolo desta escritura de procuração.** Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando



11362602150261.000222241-8

Av Barão De Tatuí, 975 Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP
Fone: 15-3331-2100

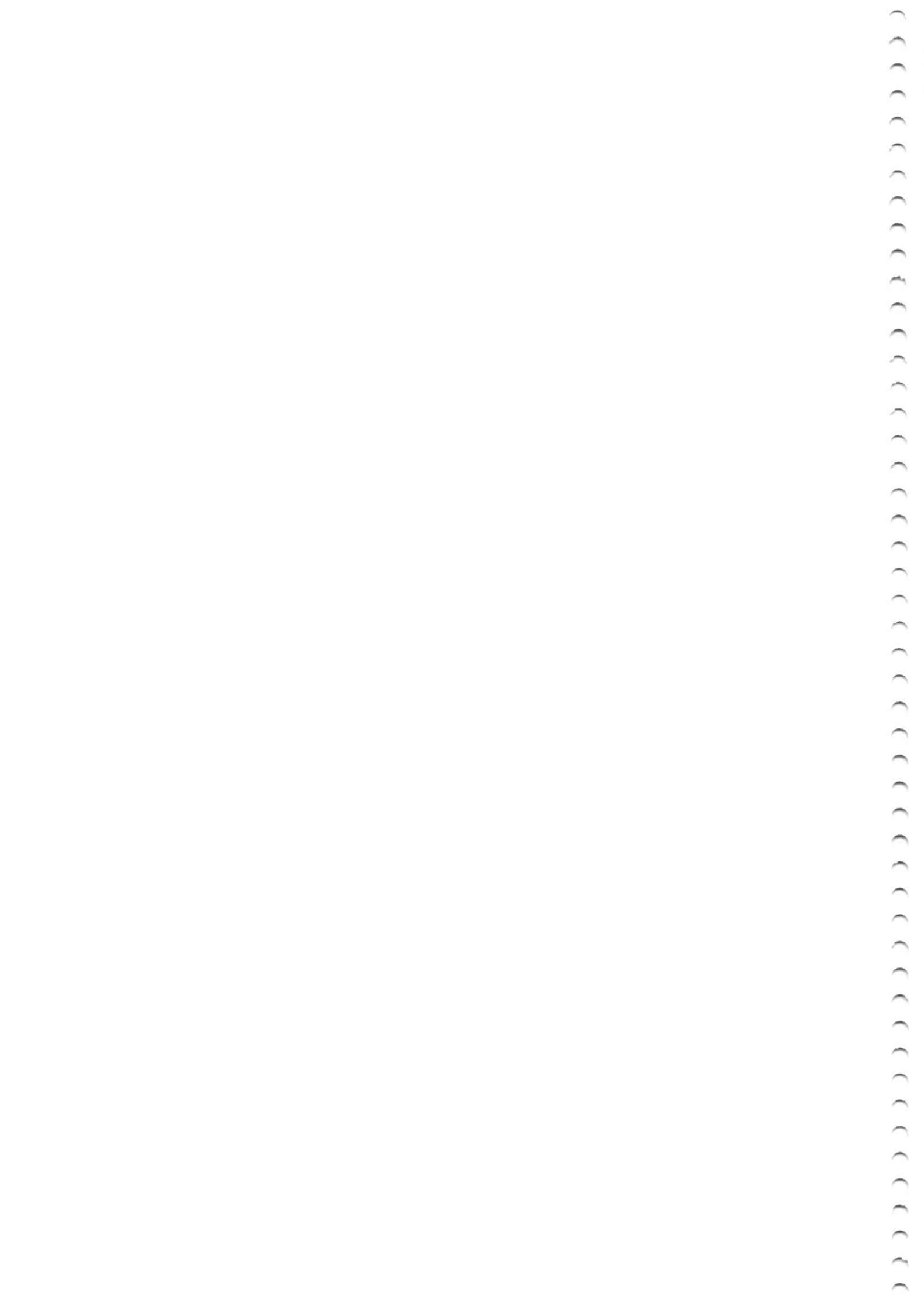
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 - 15:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado (I.U.N.)
(Fundada em 1946)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

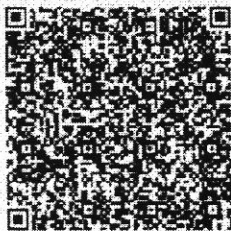
expressamente este Tabelionato de quaisquer responsabilidades por tais informações. A parte declara que, não se enquadra como pessoa exposta politicamente, tampouco na condição de pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionada pelo conselho de Segurança das Nações Unidas na Forma da lei nº 13.810/2019. Assim o disse, do que dou fé. A pedido dela outorgante, lavrei a presente procuração, a qual feita e lida em voz alta, foi achada em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (AA) FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA, Escrevente, a digitei e imprimi. Eu, (AA) SOFIA NOBREGA REATO, Tabeliã, subscrevo. //==// MARCOS FABIANO DA CUNHA //==// SOFIA NOBREGA REATO //==//. – Traslada em seguida.
– Eu _____ (AA) Substituto, conferi, subscrevo e assino em público e raso. //

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 188,30; Ao Estado: R\$ 53,52; A Secretaria da Fazenda: R\$ 36,62; Santa Casa: R\$ 1,88; Ao Registro Civil: R\$ 9,91; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 12,92; Ao Município: R\$ 3,76; Ministério Público: R\$ 9,04; **TOTAL: R\$ 315,95**

PROTOCOLO Nº 206.209

Traslada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tisp.ius.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1132901PR000000056783225N - R\$ 315,95

MARCOS FABIANO
DA

CUNHA:13225202835

Assinado de forma digital por
MARCOS FABIANO DA
CUNHA:13225202835
Dados: 2025.04.11 10:14:43

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNU - artigo 305.



República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais



MANIFESTO

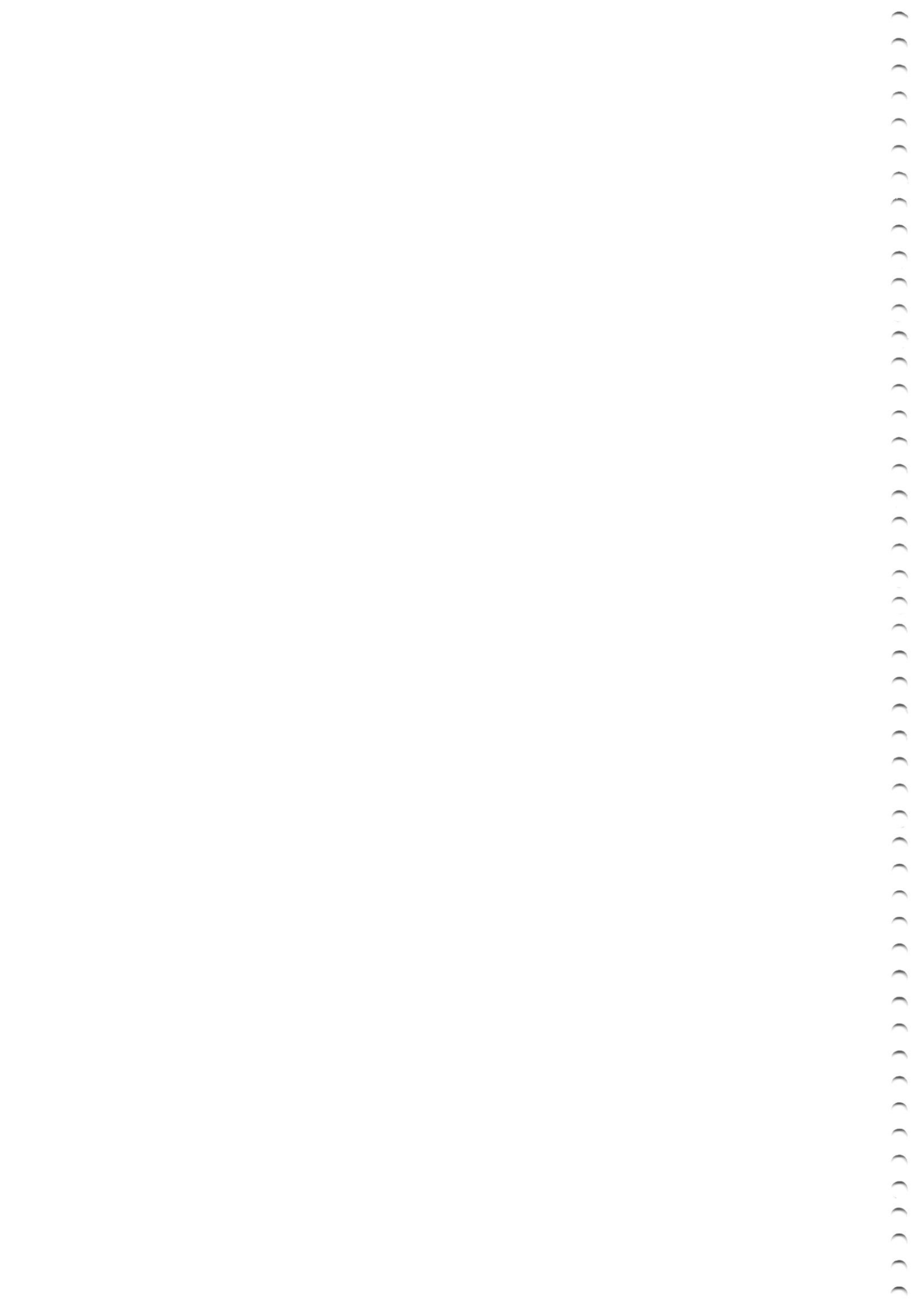
DATA: 14/04/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3405754081

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUÇÃO

Z = 1 NOME E SOBRENOME
EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA



Eduardo Stroka
T. ASSINATURA DO TITULAR

3 DATA LOCAL DE NASCIMENTO
16/09/1992, SOROCABA, SP

41 DATA EMISSÃO **08/10/2015** **42 VIGÊNCIA** **08/10/2015** **43 SEX** **D**

44 CATEGORIA **AC (CATEGORIA / FIC (MOTOR / FIC**
46/8/1943 SSP SP

48 CPF **328.279.878-05** **5 INSCRIÇÃO** **021103-909/4** **6 CATEG** **245**

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

8 FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO STROKA

EDNA LIMA BRAGA STROKA

9	10	11	12
REC			
A		08/10/2015	
A1			
B		08/10/2015	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
E			
E1			
F			
F1			
G			
G1			

13 ENDEREÇO

14 LOCAL
SÃO PAULO, SP

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIADO GERAL DE TRÂNSITO

88126419184
SP03361874

SÃO PAULO

3405754081

QR-CODE



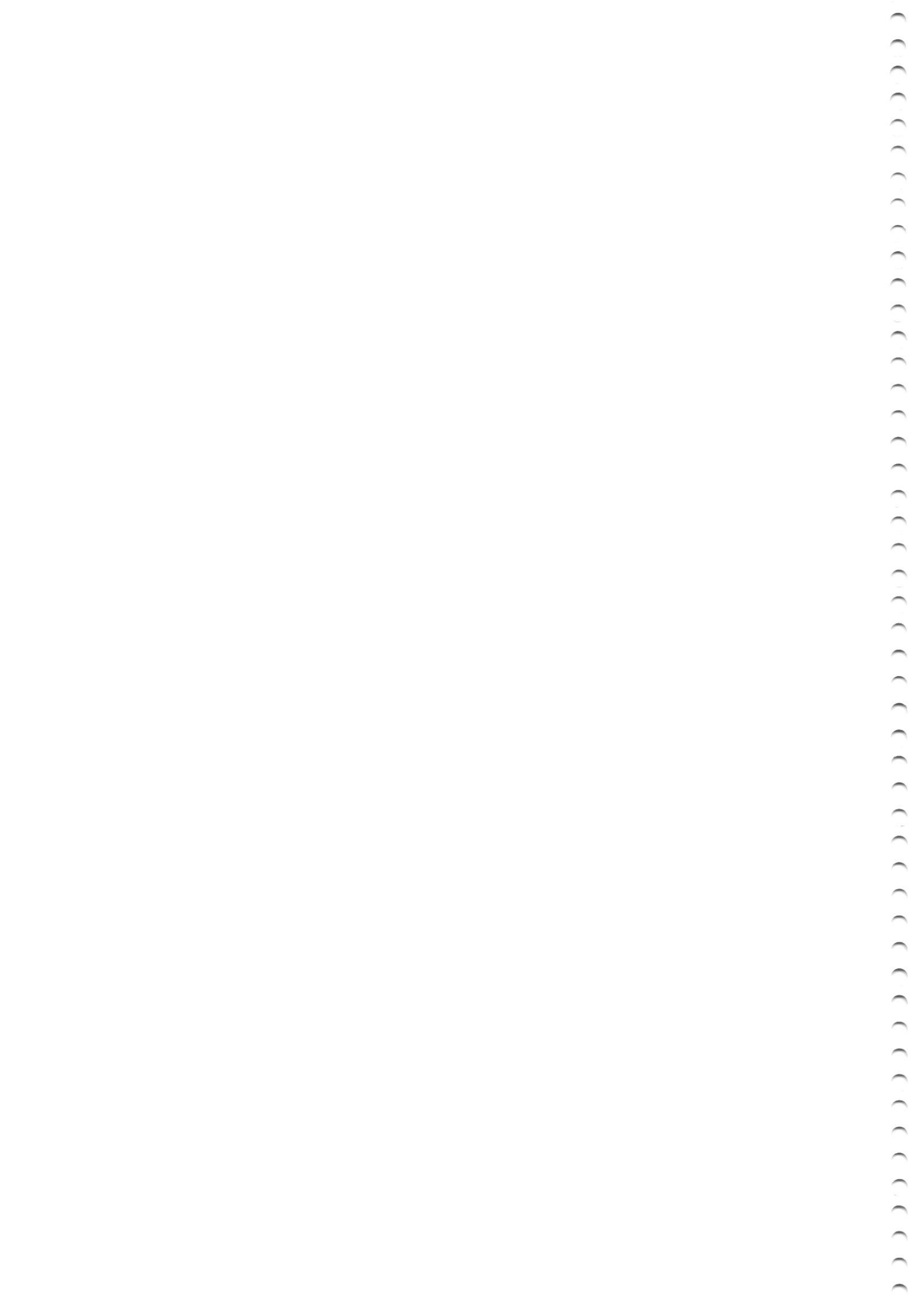
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. J. L. Motreanu & Subbotin: "Notes and Surveys", *Journal of Applied Analysis*, 1997, 66, 1-10. *Abstracts*: *Mathematics*, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 266

I<BRA051103190<945<<<<<<<<<<
9209161M3510085BRA<<<<<<<<<<O
EDUARDO<<AUGUSTO<BRAGA<STROKA<



**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 15/07/2026 11:09:03 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 6aec769-dirty

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DeclaraÃ§Ãµes - BR INFRA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

f04332ae50358980256eb954510e4ae1ded6020bd8703d8ffe73fa7aeef793b8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 5

Quantidade de assinaturas ancoradas: 5

CN=EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA:***279878**,
OU=30388453000106, OU=Videoconferencia, OU=AR PDA
CERTIFICADORA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA:***279878**,
OU=30388453000106, OU=Videoconferencia, OU=AR PDA
CERTIFICADORA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.279.878-**

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA:***279878**,
OU=30388453000106, OU=Videoconferencia, OU=AR PDA
CERTIFICADORA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.279.878-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 15/07/2026 08:49:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados



CN=EDUARDO AUGUSTO BRAGA
STROKA:42827987856, OU=30388453000106,
OU=Videoconferencia, OU=AR PDA CERTIFICADORA,
OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/04/2026 09:46:45 BRT

Aprovado até: 06/04/2027 09:46:45 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

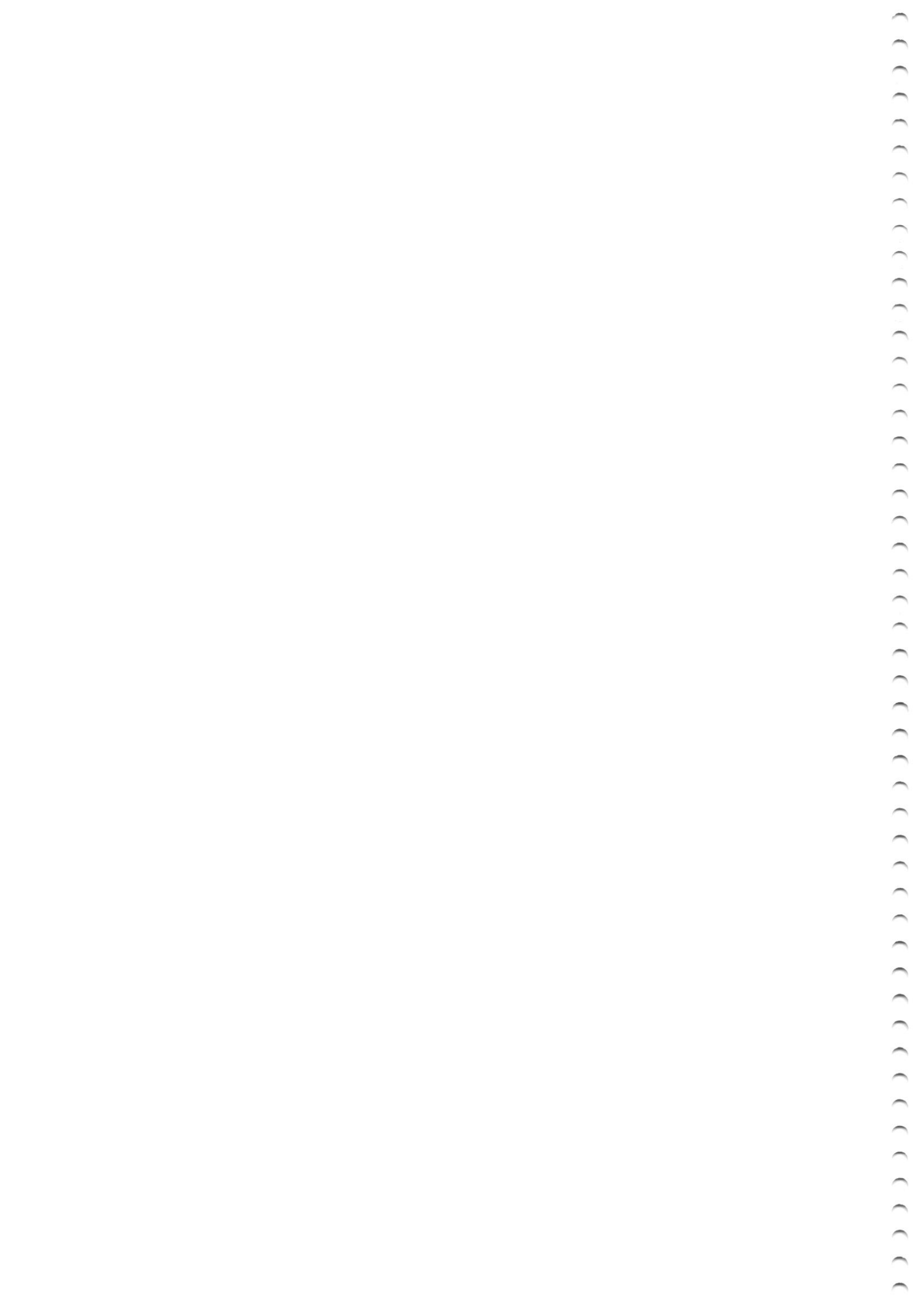
Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT





Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

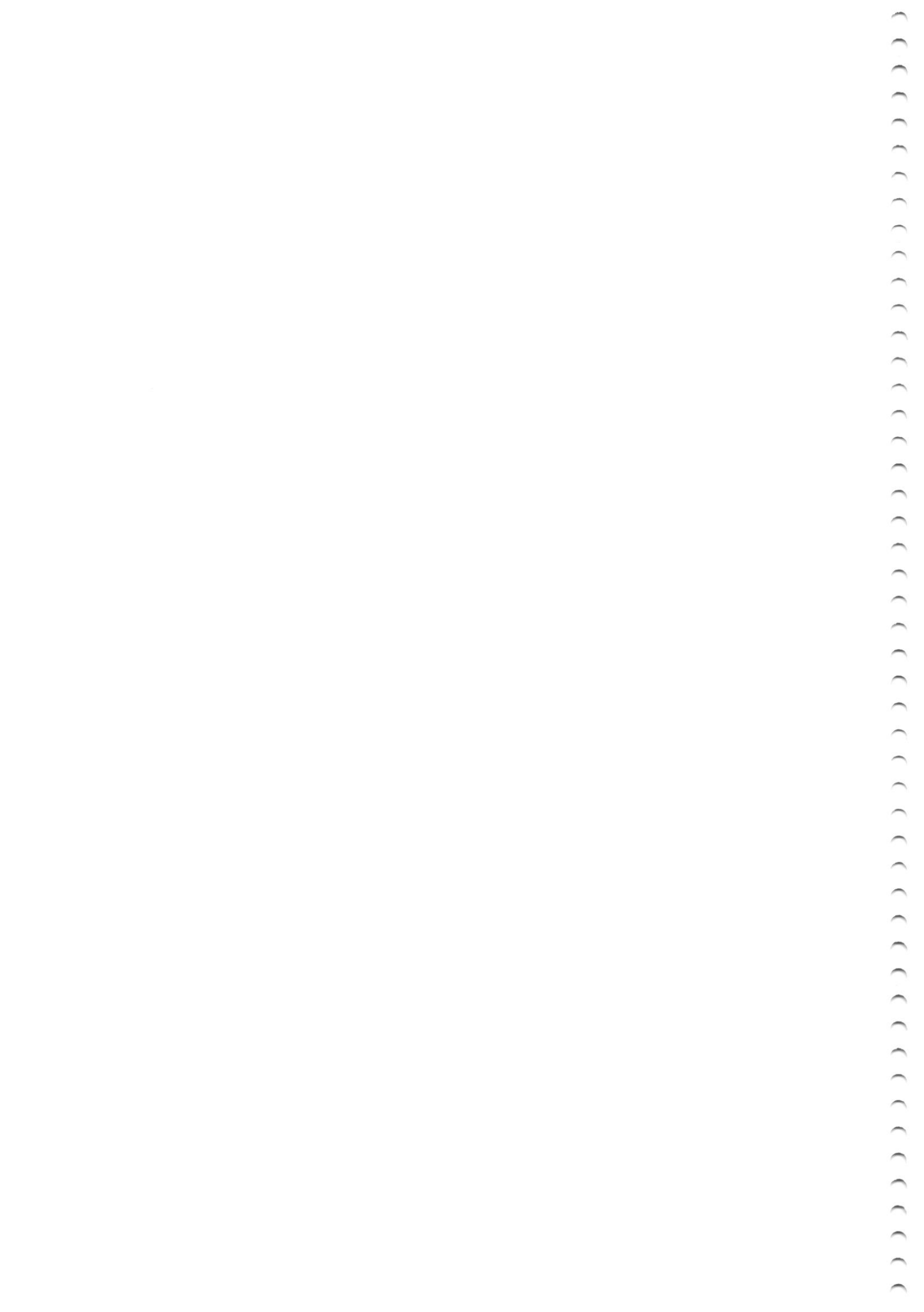
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT





Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



